

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL Nº 256/2021

1 LOCAL, HORA E DATA

- Vídeo Conferência realizada através da plataforma: teams.microsoft.com, às 9:00 hs do dia dezesseis de junho de dois mil e vinte e um.

2 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO / ABERTURA DOS TRABALHOS

- O Conselho Fiscal abriu os trabalhos nesta data, composto pelos seguintes membros efetivos: Claudete Soares Tavares, Francisco Xavier Monteiro da Franca e Ricardo Medeiros de Queiroz.

3 QUORUM

- Presentes os Conselheiros Claudete Soares Tavares, Francisco Xavier Monteiro da Franca e Ricardo Medeiros de Queiroz, conforme consta do final da presente Ata.

4 ORDEM DO DIA

- Balancete referente abril/2021

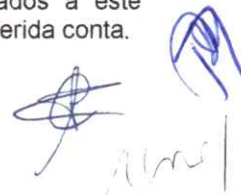
Apresentado o balancete do mês de abril/2021, tendo sido confirmados os saldos das contas: bancos, clientes, estoques, fornecedores e faturamento com os extratos e controles contábeis apresentados, exceto quanto aos parcelamentos de curto e longo prazo:

- a) Constatou-se no resumo dos parcelamentos de curto prazo - abril/21 o valor de R\$ 27.328,36 (vinte sete mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) referente ao Processo de Carlos Alberto, que não foi registrado contabilmente.

Foi justificado que se tratou de Obrigações Trabalhistas, tendo sido apresentado Razão da conta 02748 - 2.02.03.01.04.004 - Carlos Alberto Damião Proc. 0001068-67.2018.5.1.3.0001. Considerando que o referido valor consta no resumo dos parcelamentos de curto prazo de abril/21 recomendamos a revisão deste demonstrativo.

- b) Constatou-se no resumo dos parcelamentos de longo prazo - abril/21 o valor de R\$ 227,35 (duzentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) referente ao Deb. Prev. RFB, que não foi registrado contabilmente, motivo pelo qual recomendamos a regularização do lançamento ou apresentação de justificativas.

No que se refere ao saldo da conta Bloqueio Judicial no valor de R\$ 5.516,73 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), foram apresentados a este Conselho os extratos das ordens judiciais que somados chegam ao saldo da referida conta.



- Regularidade Fiscal da Companhia

Quanto a verificação de justificativas pelo fato da Prefeitura Municipal de Cabedelo não está emitindo a certidão negativa de débitos, foi apresentado a este Conselho o Parecer Jurídico 12/2018 de 31/01/2018 opinando desfavoravelmente ao pagamento do IPTU haja vista o reconhecimento da imunidade tributária emitido pela Comarca de Cabedelo - 3ª Vara Mista através da "Declaratória c/c Repetição de Indébito e Anulatória". Portanto, considerando que se demonstra uma divergência de entendimento entre a Companhia e a Prefeitura sugerimos que seja pleiteado junto a mesma, a possibilidade de emissão de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

- Atas das Reuniões da Diretoria, do Conselho de Administração e da Assembleia Geral

Não foram apresentadas as atas das Reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração realizadas no presente exercício. Reforçamos esta solicitação tendo em vista as competências do Conselho Fiscal, estabelecidas no art. 163 da Lei 6.404/76.

5 ASSUNTOS GERAIS

Pauta da próxima reunião referente ao exercício de 2021

- Análise: Balancete. Fluxo de Caixa. Demonstrativo Faturamento. Relatório de Contas a Receber, Estoques, Parcelamentos e Fornecedores referente maio/2021;
- Verificação de contas com saldos remanescentes de exercícios anteriores;
- Verificação da evolução do Passivo Trabalhista – Medidas judiciais; e
- Verificação da evolução Despesas Fixas.

6 ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata a qual após lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes.

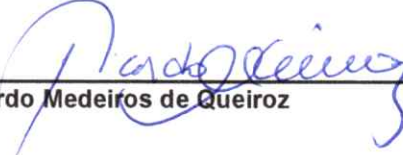
João Pessoa - PB, 16 de junho de 2021.



Claudete Soares Tavares



Francisco Xavier Monteiro da Franca



Ricardo Medeiros de Queiroz